

Express Assist

A Sua Assistência

CONDIÇÕES GERAIS SOS DENTAL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA MÓVEL DOMICILIAR DE URGÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à Assistência Odontológica Móvel Domiciliar, em casos de urgência, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional, nas capitais e principais cidades, resguardadas as condições demográficas regionais e características locais para prestação dos serviços.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

3.1. O acionamento deve ser feito mediante contato telefônico com a Central de Assistência, quando o participante/ segurado deverá descrever o tipo de atendimento que necessita. A Central de Assistência está apta a realizar os seguintes procedimentos: orientação odontológica por telefone, identificação da necessidade do usuário, localização dos especialistas credenciados mais próximos, confirmação de local para atendimento, encaminhamento do dentista para atendimento e acompanhamento da realização do trabalho.

3.2. Para solicitar o atendimento ligar para: 0800 220 1208 (discagem gratuita).

4. SERVIÇOS

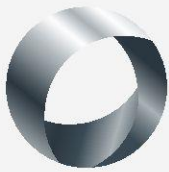
4.1. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

4.2. Os serviços de Assistência Odontológica Móvel Domiciliar de Urgência, serão prestados por meio da utilização de equipamentos odontológicos portáteis, e compreendem a realização dos seguintes procedimentos técnicos:

- **Extração dentária**, excluídas de ciso ou dentes inclusos: Exodontia Simples onde a permanência do dente no alvéolo está gerando dor e houve condenação da estrutura dental por parte do dentista. Exodontias Múltiplas onde a permanência dos dentes no alvéolo está gerando dor e houve condenação da estrutura dental por parte do dentista;

- **Pulpotomia ou Pulpectomia**: remoção do nervo dentário com o objetivo de aliviar a dor;

- **Drenagem de abscesso intra oral** decorrente de causa dentária: Abscessos são provocados por infecções bacterianas. Podem ocorrer em diversos órgãos e tecidos do corpo, e a sua presença indica infecção. A formação dos abscessos se dá pelo acúmulo de pus (líquido pastoso e amarelado contendo células mortas, bactérias e neutrófilos) que fica envolvido por um tecido que isola esse material. Essa é uma forma de impedir que as bactérias presentes nessa região migrem para outras partes do corpo, mas impede também o acesso de antibióticos e a chegada de novos glóbulos brancos ao local afetado;



Express Assist

A Sua Assistência

- **Drenagem de abscesso extra oral** decorrente de causa dentária: Abscessos são provocados por infecções bacterianas. Podem ocorrer em diversos órgãos e tecidos do corpo, e a sua presença indica infecção. A formação dos abscessos se dá pelo acúmulo de pus (líquido pastoso e amarelado contendo células mortas, bactérias e neutrófilos) que fica envolvido por um tecido que isola esse material. Essa é uma forma de impedir que as bactérias presentes nessa região migrem para outras partes do corpo, mas impede também o acesso de antibióticos e a chegada de novos glóbulos brancos ao local afetado;
- **Recolocação (cimentação):** com cimento provisório de coroas provisórias em casos onde a estética esteja sendo afetadas a tal ponto que interfira na no convívio social ou a função mastigatória seja impossibilitada;
- **Coroa provisória anterior:** em resina auto polimerizável em casos onde a estética esteja sendo afetadas a tal ponto que interfira na no convívio social ou a função mastigatória esteja impossibilitada.
- **Restauração provisória:** de dentes fraturados em casos onde a estética esteja sendo afetadas a tal ponto que interfira na no convívio social ou a função mastigatória seja impossibilitada;
- **Tratamento de urgência de doenças periodontais:** (gengivite ou periodontite) em fase aguda com dor;
- **Reposicionamento de urgência de dentes avulsionados** num período de até 5 horas;
- **Controle de hemorragias:** decorrentes de problemas dentários ou periodontais;
- **Suturas, curativos pós-operatórios de cirurgias odontológicas** em casos de hemorragias;
- **Tratamento de urgência de alveolite e curetagem de alvéolo** em caso de dor espontânea.

4.3. A assistência será prestada desde que o local indicado pelo usuário não comprometa ou ponha em risco a segurança e integridade física dos membros da equipe atendente e que ofereça condições de acessibilidade para prestação da assistência, podendo a prestadora de serviços não realizar o atendimento ou encaminhar o usuário para uma unidade fixa de suporte.

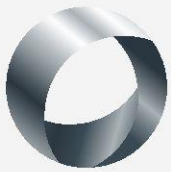
4.4. A prestadora de serviços pode realizar uma pré-avaliação por telefone, que será realizada por profissionais dentistas, e caso o profissional avalie a necessidade da disponibilização de maior aparato técnico para o atendimento, é facultado o encaminhamento do segurado para uma unidade fixa de suporte.

4.5. Os serviços descritos neste regulamento serão prestados somente aos usuários cadastrados e não poderão ser transferidos a terceiros podendo a prestadora de serviços solicitar documentação de identificação com objetivo de comprovar sua veracidade e sempre que se fizer necessário.

5. EXCLUSÕES

5.1. Ficam excluídos dos serviços regulados neste Regulamento os usuários que se enquadrem nas seguintes situações:

- Casos psiquiátricos;
- Tratamentos odontológicos em casos de acidente de trabalho;
- Tratamentos odontológicos oriundos de acidentes provocados por esporte de risco como, por exemplo, ultraleve, boxe, entre outros;
- Doenças congênitas;
- Doenças periodontais crônicas;
- Problemas de ATM (Articulação Têmporo Mandibular);



Express Assist

A Sua Assistência

- Cirurgias para eliminação de lesões benignas ou malignas existentes na cavidade oral;
- Cirurgias de implante e reimplante osteointegráveis e transplante de unidades dentárias;
- Tratamentos ambulatoriais das especialidades: cirurgia oral maior e menor, periodontia, dentística operatória, ortodontia, odontopediatria e endodontia;
- Cirurgias que exijam hospitalização e/ou anestesia geral.

6. VIGÊNCIA / CARÊNCIA

6.1. A Assistência Odontológica Móvel Domiciliar de Urgência vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/segurado;

6.2. O serviço estará disponível após o 15º (décimo quinto) dia útil após a contratação.